



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

**Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.642 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

**“Altera o anexo II da Lei 2.521 de 23 de Dezembro de 2009,
incorporada ao CTM.”**

Art 1º. Altera o Anexo II da Lei nº 2.521, de 23 de dezembro de 2009, incorporada ao Código Tributário Municipal, que passa a vigorar na forma do ANEXO I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

Jorge Duffles Andrade Donati

Prefeito

ANEXO I

Anexo II				
PLANTA DE VALORES GENÉRIOS PARA AVALIAÇÃO				
PERÍMETRO URBANO (LOTES)				
BAIRROS	VALOR DO METROS QUADRADOS			
SEDE	V. UNICO	A	B	C
CENTRO		100,00	70,00	
SÃO JOSÉ		20,00	15,00	10,00
NOVA BETHÂNIA		70,00	50,00	
NOSSA SENHORA APARECIDA		70,00	50,00	30,00
SANTO AMARO		30,00	20,00	10,00
FAVICA		30,00	20,00	10,00
COHAB I E II		35,00	30,00	
CATITA		35,00	30,00	
MARCÍLIO DIAS I		40,00	30,00	20,00
MARCÍLIO DIAS II		40,00	30,00	20,00
SÃO TIAGO		35,00	30,00	
URBES/BARRA BELA		40,00	30,00	
NOVA BARRA		100,00	70,00	40,00
MARIA MANTEIGA		70,00	50,00	30,00
ANTONIO LOPES		40,00	25,00	20,00
QUILOMBO NOVO		30,00	20,00	
NOVO HORIZONTE		35,00	25,00	
SANTANA		25,00	20,00	
ITAÚNAS		100,00	70,00	50,00
BRAÇO DO RIO				
CENTRO		150,00	80,00	
SÃO JOSE		70,00	50,00	30,00
CAMPO VERDE		70,00	50,00	30,00
PINHEIRO		70,00	50,00	30,00
SANTA RITA		70,00	50,00	30,00
FEU SMIRDELE		70,00	50,00	30,00
SAYONARA		40,00	30,00	20,00
COBRAICE		40,00	30,00	20,00
VILA OPERÁRIA		30,00	25,00	15,00

PLANTA DE VALORES GENERICOS PARA AVALIAÇÃO		
ZONA RURAL P/ ALQ.	S/ BENFEITORIA	C/CULTIVO
LATASSOLO AMARELO	R\$ 30.000,00	
PADIZOLICO AMARELO	R\$ 26.000,00	
GLEI POUCO ÚMIDO	R\$ 23.500,00	
ÁREIA QUARTZONA MARINHA	R\$ 17.000,00	
INDISCRIMINADO DE MANGUE	R\$ 10.500,00	

TIPO DE CULTURA		
EUCALIPTO		R\$ 40.000,00
CULTURA DIVERSIFICADA		R\$ 35.000,00
CANA DE AÇÚCAR		R\$ 35.000,00
CAFÉ		R\$ 30.000,00
PASTAGEM		R\$ 30.000,00
OUTRAS CULTURAS		R\$ 25.000,00

M2 PARA TIPO PADRÃO	
PADRÃO	VALOR METRO QUADRADO
ATÉ 100 M ²	R\$ 180,00
DE 101 A 200 M ²	R\$ 250,00
ACIMA DE 201 M ²	R\$ 300,00

EDIFÍCIOS	
VALOR DA ÁREA DO TERRENO M²	VALOR DA EDIFICAÇÃO ME
R\$ 800,00	R\$ 600,00

Obs: Edificação Rural – Depreciação – 20% á 50%

Obs: Edificação Urbana – Depreciação – 20% á 50%

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Conceição da Barra.